



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 635, DE 16 DE JUNHO DE 1981.-

Abre Crédito Especial para pagamento de Juros incidentes sobre empréstimo concedido pela Caixa Econômica de Estado de São Paulo S.A. -

F A Ç O - S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Serviço de Finanças desta Prefeitura um Crédito Especial no valor de R\$ 460.109,88- (quatrocentos e sessenta mil, cento e nove cruzeiros e oitenta e oito cruzeiros), destinado ao pagamento de juros incidentes sobre o empréstimo para pavimentação de ruas, autorizada pela Lei nº 558, de 24.03.79, obtida junto à Caixa Econômica de Estado de São Paulo S.A., conforme contrato firmado em 13.12.79.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do Crédito Adicional ora aberto, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Serviço de Finanças

70 3261 03.08.0332.07 - Juros sobre empréstimo concedido pela Caixa Econômica de Estado de São Paulo S.A.


Art. 3º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Seção de Obras e Serviços

80.2 3120 10.60.3252.01 - Material de Consumo  
Valor - R\$ 460.109,88 (quatrocentos e sessenta mil, cento e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 16 de junho de 1981

  
Benedito Rodrigues Pereira Filho  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação da Lei número 635, de 16 de junho de 1981 - fls.02

Registada e publicada na Seção de Expediente  
de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância  
Balneária de Ubatuba, em 16 de junho de 1981.

*Elza Costa Ferreira Soares*  
Elza Costa Ferreira Soares  
Chefe da Seção